

LEI Nº 7.818, DE 31 DE MAIO DE 1999

(Publ. "D. do Grande ABC" 01.06.99, Cad.Class., pág. 04)

REVOGADA P/ LEI 7.931/99

Processo CMSA nº 2.780/98

ALTERA a descrição de logradouro público.

CELSO AUGUSTO DANIEL Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Jaraguá constante da relação anexa à Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962, passa a ser descrita na seguinte conformidade:

"931.....497 - Jaraguá.....Bairro Campestre - Começa na Rua do Contorno e termina na Alameda São Caetano".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 31 de maio de 1999.

ENGº. CELSO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA PELEGRINI

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IRINEU BAGNARIOLLI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data e publicada.

RENE MIGUEL MINDRISZ

COORDENADOR DE GABINETE DO PREFEITO